

Real Gazeta do Alto Minho



Edição do Centro de Estudos Adriano Xavier Cordeiro | n.º 5

Setembro de 2015

Real Associação de Viana do Castelo
comemora 25º aniversário | p 21

25
1990-2015



Ser monárquico é ser, acima de tudo Português.

Real Gazeta de Viana do Castelo entrevista Pedro Quartim Graça | p 6

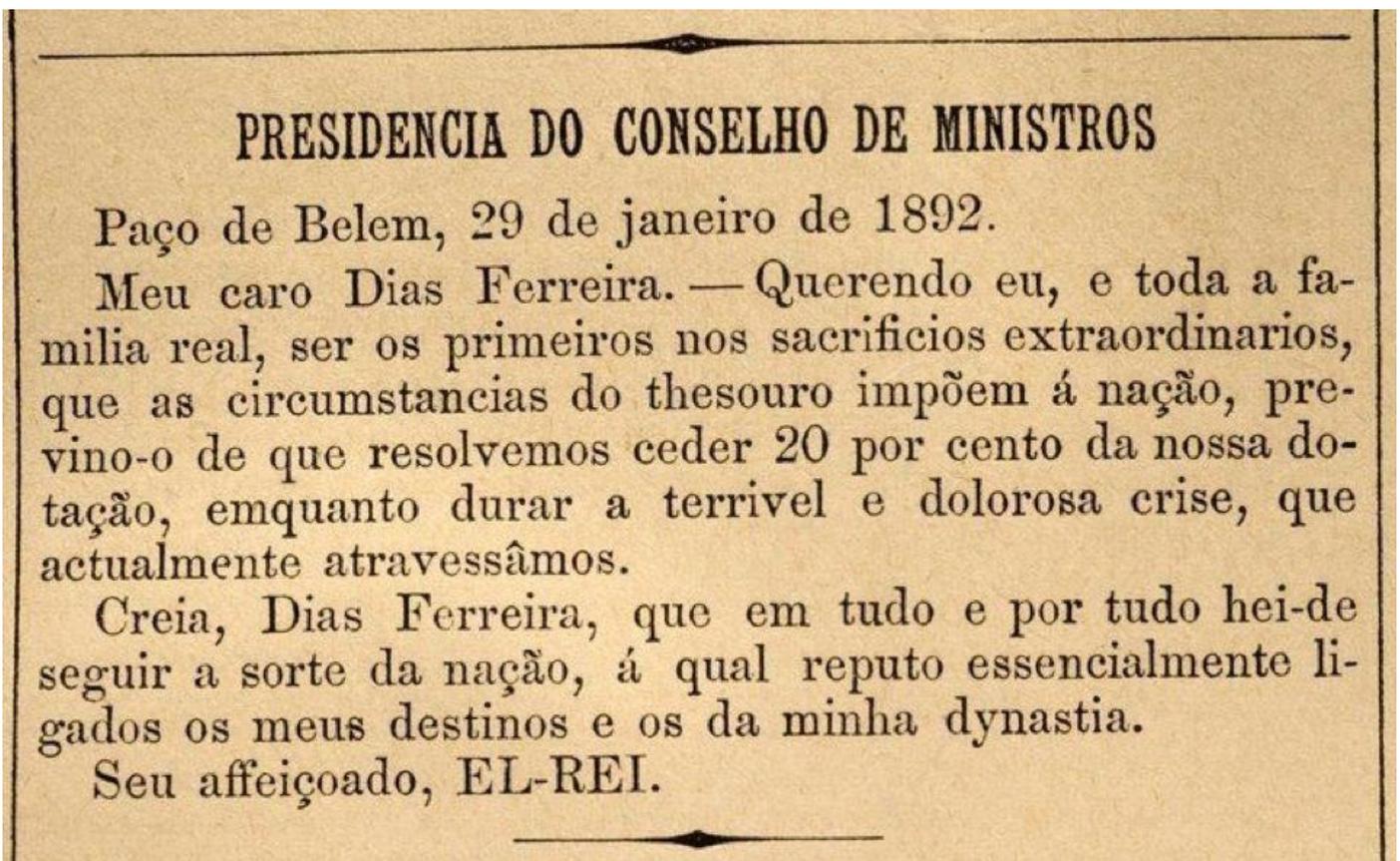
Nesta edição

- A Questão dos Adiantamentos à Casa Real | p 2
- O que pode e não pode fazer o Chefe de Estado? | p 10
- Visita de Delegação Moçambicana a Viana do Castelo | p 14

A Questão dos Adiantamentos à Casa Real

A *Questão dos Adiantamentos à Casa Real* foi um dos principais motivos de contestação à Família Real no reinado de Sua Majestade Fidelíssima El-Rei o Senhor Dom Carlos I de Portugal, porque, aproveitando o clima de total liberdade de imprensa e de expressão, em que não havia censura, foi um episódio instrumentalizado pela oposição republicana e dissidência progressista para golpear a Monarquia com propaganda maledicente e jornalismo de comentário difamador e tendencioso. O republicano Brito Camacho, dizia, *'quanto mais liberdades nos derem, mais delas usaremos contra eles'*.

boa Terra de Portugal, na qual se está sempre pronto a reparar no menor foguete que estala nos céus, tem-se em suma atenção o que não merece cuidado, ficando sempre o principal para segundo plano. Este quiproquó das dívidas reais não foi problema gerado por uma possível prodigalidade do Rei Dom Carlos I, que era Monarca bem frugal nos gastos, ou da Família Real que vivia modestamente, mas antes era um erro que vinha de longe, do tempo das Constituintes de 1821, que ao colocarem um *terminus* no Absolutismo, decretam a separação do *Tesouro Público do Erário Régio*, que até aí se confundiam.



A *questão dos adiantamentos*, isto é, das supostas dívidas da Casa Real ao Estado, foi reavivada pelo próprio presidente do Ministério, João Franco, que contrariando a intenção que antes manifestara de resolver o assunto no Parlamento, decide por Decreto de 30 de Agosto de 1907, tratar a questão sem ele.

Ora esta *Questão* era problema de longa data, porque nesta nossa

Assim, para manutenção e subsistência da Família Real e despesas com a Chefia do Estado por parte do Rei criaram uma Dotação que haveria de se manter inalterada durante quase 90 anos, tornando definitiva uma situação que deveria ser temporária como estabeleceram as próprias Cortes Constituintes, pois a diminuta soma fora fixada de acordo com as especiais circunstâncias que o País vivia: depauperado pelas Invasões Francesas e pela Guerra Civil.



Depois, a Carta Constitucional de 1826 estabeleceu que as Cortes devem fixar no início de cada reinado a Dotação do novo Monarca, atendendo aos factores que poderiam contribuir para o aumento do custo de vida. Mas, a disposição foi ignorada, pois ao contrário dos presidentes, os Reis estão constantemente submetidos ao escrutínio público devendo cuidar pela manutenção da probidade... até do parecer ser, uma vez que, como de acordo com Suetónio e Plutarco, César terá dito: 'César, a mulher de César e qualquer membro da sua família devem estar acima de qualquer suspeita'.

Para não 'parecer mal' - diziam os políticos -, o Rei nunca era aumentado; para mantê-Lo sob a sua asa dizemos nós, pois sofre o Rei as invejas dos vassallos, sobretudo daqueles que cuidavam nascer para guias e conselheiros, que se acham já não na predisposição de ouvi-Lo, mas de mandá-Lo: - É isso, o Rei que anda a pé que eles vão de carruagem!

Ora com o Rei Dom Pedro V inicia-se uma transformação social e material do País, que haveria de se acentuar no cosmopolita Reinado de Dom Luís I: ele foi as pontes, os caminhos-de-ferro, a estrada de macadame, o fontanário, a malaposta e a consagração de direitos dos trabalhadores que leva à subida exponencial dos salários.

O Estado levou a cabo as obras públicas estruturantes que modernizaram o País. Tudo isso degeneraria, naturalmente, em inflação e em desvalorização da moeda tornando, porque quase irrisória, insuficiente a *Dotação Real*.

Assim, quando em 19 de Outubro de 1889 falece El-Rei Dom Luís I

e Dom Carlos I ascende ao Trono de Portugal, como escreveu A. Oliveira Martins in "El-Rei D. Carlos I - Semana de Lisboa", 1/1/1893: *'Foi uma coroa de espinhos a que o moço rei teve para colocar sobre a cabeça, e nem o brio da juventude lhe permitiu um instante o gozo da vaidade, a que se chama fortuna. (...) E antes, depois e sempre, em todo o decurso deste já longo terramoto, cujo fim não vimos ainda, o moço rei, sozinho, desajudado de homens prestigiosos que lhe amparassem o trono, com partidos desconjunturados que na hora do perigo se demitem, confessando meritoriamente a sua impotência, ouvia estalar os tiros sediciosos do Porto e crescer a vozeria, confundindo os erros da sociedade com a responsabilidade da Coroa, esperando a salvação da queda da monarquia.*

Como se, no jogo mais ou menos imperfeito das instituições vigentes, houvesse alguma espécie de tirania! Como se o homem, que ontem se sentou no trono, pudesse ser responsável pelos erros acumulados em dezenas, em centenas de anos! Como se a desesperança, a apatia, o abandono com que a sociedade portuguesa se submete à oligarquia das clientelas e cabalas que a exploram, fossem filhas da acção perniciosa da Coroa! Como se, pelo contrário, não pudesse o rei queixar-se de tantos que desertam o seu posto...'

O pretexto de João Franco em trazer a Questão a jogo era válida e justa, em nome da transparência que anunciara no início do mandato de Presidente do Ministério ao manifestar a intenção de governar à inglesa, ou seja, com equidade e dentro do espírito das leis, com harmonia, mas também com firmeza. O problema é que escolheu mal o momento.

Na sessão de 12 de Novembro de 1906, João Franco divulga no



Real Gazeta do
Alto Minho

Parlamento os Adiantamentos feitos à Coroa. A oposição republicana que há muito aguardava o casus que lhe daria o motivo para atacar a Casa Real, clamou violentamente; Afonso Costa, surdo às admoestações do Presidente dessa Câmara, berrou: *‘E mais ordena o Povo, solenemente, que logo que esteja tudo pago, diga o senhor Presidente do Conselho ao Rei: Retire-se Senhor, saia do País, para não ter de entrar num prisão, em nome da lei’*. Era o princípio do calvário que levaria ao trágico episódio no qual o Rei tombaria, em serviço, às balas do terrorismo.

João Franco para evitar mais complicações do género, logo a seguir, tenta dirimir o problema, que originara, em sede apenas de governo.

O Decreto do Governo de 30 de Agosto de 1907 tinha apenas o propósito de resolver de uma vez por todas as Finanças da Fazenda Real, regularizando-as através da passagem para cargo do Estado das despesas de representação da Nação por parte da Família Real, das viagens de Estado, das recepções a chefes de Estado estrangeiros mantendo-se tudo o resto a expensas do Rei, desde despesas com o pessoal, como as mais particulares. O Decreto foi combatido pelas Cortes que se quiseram imiscuir no processo e exararam uma Lei. A Lei de 3 de Setembro de 1908 prevê o essencial do texto do Decreto transferindo para o Estado os mesmos encargos e despesas, apenas não lhe fixando limite. O grande problema colocou-se como se resolveria a questão dos Abonos já feitos, uma vez que a Casa Real havia muito tempo já não conseguia satisfazer as despesas de representação com a Lista e foi recebendo ao longo dos anos diversos Adiantamentos uns ao abrigo de Leis como as de 13 de Maio de 1896 e de 12 de Junho de 1901, outros com simples autorizações ministeriais dos sucessivos titulares da Fazenda, que agora se teriam de liquidar.

A infâmia propalou-se sobre o Rei Dom Carlos I e a Casa Real foi injusta e insultuosamente apelidada de *‘Grande Cancro’* das Finanças Públicas, atirando-se-lhe até a responsabilidade de Adiantamentos feitos noutros reinados, mas ignorando-se que El-Rei realizara inúmeras visitas oficiais de Estado às Cortes e nações estrangeiras, das quais resultariam inúmeros benefícios políticos e financeiros para o País e consolidando a posição politico-estratégica da Nação, não só no domínio europeu, mas, também, enquanto Império Ultramarino. Recebera-se na Corte Portuguesa os Reis de Inglaterra Eduardo VII e a Sua Família, o Kaiser Guilherme II, El-Rey Afonso XIII de Espanha, o Presidente Francês, o Rei do Saxe, etc., e para os receber da forma digna e condizente com o seu estatuto precisara El-Rei Dom Carlos I de abrir os cordões à bolsa e por manifesta insuficiência da *Lista Civil* e como a Sua bolsa se encontrava vazia para suportar esses ónus foi necessário os governos fazerem os adiantamentos indispensáveis. Também, as deslocações do Príncipe Real, como à boda do Rei de Espanha ou a viagem às colónias, e que eram serviço de Estado, precisaram de ser provisionadas.

O que a vil propaganda não referia eram os milhares de contos de réis com que, desde Dona Maria II, os monarcas contribuíam para a Subscrição Nacional; tal-qualmente, olvidava a calúnia o episódio pelo qual em 29 de Janeiro de 1892, em documento dirigido à Presidência do Conselho de Ministros, El-Rei Dom Carlos I delibera: *‘Meu caro Dias Ferreira. – Querendo eu, e toda a família real, ser os primeiros nos sacrifícios extraordinários, que as circunstâncias do tesouro impõem à nação, previno-o de que resolvemos ceder 20 por*

cento da nossa dotação, enquanto durar a terrível e dolorosa crise, que actualmente atravessamos.’

O que o reclame anti-dinástico, convenientemente, não mencionava era que, pelo Decreto de 30 de Agosto de 1907, Dom Carlos I renunciou a favor do Estado do seu direito de propriedade sobre imóveis que de acordo com a Lei de 16 de Julho de 1855 concedia aos soberanos o direito de arrendar em seu proveito, o que desde 1901 já tal não acontecia, mas ao invés esse enorme rendimento enchia os cofres do Tesouro Nacional, e que com o Decreto passou a sê-lo de forma definitiva e irrevogável. E como tal esqueciam-se de mostrar o Diário do Governo de 1894, que corroborava isso mesmo, pois aí foi oficialmente enunciado que os débitos do Estado com a Família Real importavam na quantia de 573.981,381 contos de réis.

Também, ignorava a detracção que até o *Yacht Amélia*, Dom Carlos I transferiu para a propriedade do Estado, o mesmo iate que tinha comprado com dinheiro do próprio bolso, depois de andar a juntar durante uns anos os poucos contos de réis que lhe rendia o último morgadio que no seu tempo era ainda, legalmente, permitido em Portugal: o Morgadio da Casa de Bragança, e que salvara com muito empenho e com dois empréstimos a bancos ingleses, da qual, mesmo depois de tornar lucrativa essa propriedade particular e inalienável do Duque de Bragança, depois de pagar os juros dos empréstimos, retirava apenas os mencionados cinco mil contos de réis.

Assim, com a respectiva contabilidade apurada tenha-se em conta, que existia um *Superavit* em relação ao *Output* e ao *Input* na Lista Civil, pelo que com as transferências realizadas da Família Real Portuguesa para o Tesouro resultava, claramente, uma mais-valia financeira para o Estado.

Ora, por patente maleficência, tudo isto fora ignorado, e na Câmara Baixa os deputados republicanos, tonitruavam imprecações contra o Rei. Lembremos ainda Afonso Costa – caracterizado, mais tarde, pelo irmão e co-revolucionário Machado dos Santos como *‘o mais audaz, o mais inepto e o mais imoral de todos os tiranos.’* – que vociferou a mãe de todas as execrações – que deveria, também, servir como alarme para o que ele e os primos da Carbonária urdiam na sombra – esganiçando em plena sessão da Câmara, naquele 20 de Novembro de 1906: *‘Por menos do que fez o Senhor D. Carlos I. Rolou no cadafalso, em França, a cabeça de Luís XIV.’* Com isto, com este crime de Lesa-majestade, os republicanos estavam a pedir sabre dos Lanceiros d’El-Rei, mas os Deputados republicanos foram apenas suspensos durante um mês. Relembre-se a afirmação do republicano Brito Camacho, já acima citado, *‘quanto mais liberdades nos derem, mais delas usaremos contra eles’*. Assim foi!



Editorial

A sociedade em que vivemos perturba os mais Com alguma subtiliza, de modo a não ferir susceptibilidades “neuro-republicanas”, resolvemos hoje conferir a nossa dissertação política – de causa-efeito – bebendo em Nicolau Maquiavel, envoltos nas auras do Renascimento, quando através d’O Príncipe procura demarcar-se daqueles que escrevem ornando de tropos opulentos, ou de outro qualquer atractivo ou enfeite extrínseco com que muitos costumam engalantar o que escrevem, por forma a discorrer, única e exclusivamente, sobre política, como é que um governante forte e eficaz melhor pode servir os interesses do Estado. Os seus conselhos destinam-se, sobretudo, aos príncipes, alegoricamente desenhados nas paisagens de planície e de elevações, sendo que para se conhecer a natureza dos povos é necessário ser-se príncipe, e para se conhecer a dos príncipes se tem de ser popular.

Ao longo dos vinte e seis capítulos que compõem esta sua obra máxima, a que alegadamente chamou obrinha “ornada ou cheia de tropos opulentos”, advinha-se-lhe o propósito de, através de pequenos textos de aconselhamento e inspiração, fornecer uma espécie de «manual para príncipes». Maquiavel aborda os tipos de estados, seu funcionamento, evolução histórica, organização civil, política e militar, sendo que a palavra ESTADO “assume”, aqui, um significado moderno, pelo facto de se rever num poder central soberano e independente: *Os domínios assim adquiridos ou se acostumam a viver sob um príncipe ou se acostumam a ser livres; e são ganhos com as armas de outrem ou com as próprias, ou por fortuna ou por valor.*

Para Maquiavel, os Estados hereditários, quando em confronto com aqueles a que ele chama de “novos”, apresentam menores dificuldades de manutenção, face à mediana capacidade do Príncipe se manter no seu Estado, a não ser que uma extraordinária e excessiva força dele o prive. Afirma mesmo que é num principado novo (converteremos

em no lexical “república”) que consistem as dificuldades. Para este autor, é necessário que um príncipe se encontre solidamente apoiado, pois se assim não for cairá: *os principais fundamentos que têm todos os Estados, tanto novos como velhos, ou mistos, são as boas leis e as boas tropas. E porque não pode haver boas leis onde não haja boas tropas, e porque onde estas sejam boas aquelas devem ser boas, postergarei o falar das leis para falar das tropas.*

Maquiavel expõe o seu entendimento sobre os dotes que um Príncipe deve possuir, como devem ser os modos e disposições governativas do mesmo, para com os súbditos e para com os amigos. Ao longo desta obra, a palavra-chave é VIRTÚ, qualidade que o príncipe deve exhibir, expressa na capacidade de agir lesta e eficazmente para fazer seja o que for preciso para assegurar a segurança e continuidade da prosperidade: *porque, entre tantos que não são bons, é fatal a ruína de um homem que em tudo queira fazer profissão de bondade. Pelo que é necessário a um príncipe, se se quiser manter, estar preparado para poder não ser bom, e para usar ou não a bondade conforme a necessidade.*

Pelos tempos inerentes à experimentação republicana, onde a VIRTÚ anda pelas ruas da amargura, uma releitura pela cultura renascentista talvez fizesse repensar novos conceitos de regime. E isto quando se apregoa, com participação nossa, “novas narrativas para a Europa”, assentes num «Novo Renascimento e Novo Cosmopolitismo», slogan que deu título e mote a uma Conferência Internacional em que participamos. Renascimento não é Revolução, onde, infelizmente, actuaram os forçados. Repensar e renovar, uma necessidade cada vez mais premente!



Porfírio Pereira da Silva
Vogal da Direcção da Real Associação de Viana do
Castelo

Ser monárquico é ser, acima de tudo Português

“Pedro Quartin Graça (Lisboa, 18 de Maio de 1962) é doutorado em Políticas Públicas pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa. Jurista de formação, é licenciado em Direito (Ciências Jurídico - Políticas) pela Universidade de Lisboa, mestre em Sociedades e Políticas Europeias pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa e D.E.A. em Direito Público pela Universidade da Extremadura.

Foi assessor jurídico do Conselho de Administração da TVI, director executivo da Ordem dos Arquitectos, secretário-geral da Associação dos Produtores/Realizadores de Filmes Publicitários e da Associação Portuguesa de Software.

Iniciou a sua actividade política aos 12 anos de idade no Liceu Camões e, depois, na Juventude Monárquica, tendo integrado as Comissões Executivas e Política do Partido Popular Monárquico. Após a sua saída ingressou no MPT - Partido da Terra, de que foi presidente entre Março de 2009 e Novembro de 2011 e do qual se desfilou após essa data. Foi secretário-geral da Associação Movimento Alfacinha, em 1992, deputado à Assembleia da República, entre 2005 e 2009, e deputado municipal na Assembleia Municipal de Lisboa, de 1998 a 2001.

Foi co-autor do manifesto Instaurar a Democracia, Restaurar a Monarquia em Fevereiro de 2012 e é membro do Grande Conselho do Movimento 1º de Dezembro pela defesa e restauração do feriado nacional do 1º de Dezembro. Entre outras entidades, é membro da SHIP - Sociedade Histórica da Independência de Portugal.

Tem-se notabilizado pela defesa de causas como a das Ilhas Selvagens, localizadas na Região Autónoma da Madeira, sendo autor do blog Ilhas Selvagens e da correspondente página e grupo do Facebook.”

RGAM. – Para o Senhor Professor, o que é ser Monárquico?

PQG. - Ser monárquico é ser, acima de tudo Português. Depois, também não concebo ser monárquico sem se ser democrata e adepto da liberdade. Tudo o resto vem por acréscimo. A Restauração da Monarquia, que se nos afigura como absolutamente necessária para o Portugal de futuro, terá de se adaptar àquela que é a realidade dos dias correntes, uma monarquia necessariamente constitucional, moderna, democrática, com um Rei suprapartidário que coloca sempre os interesses nacionais à frente de quaisquer interesses pessoais ou conveniências partidárias, económicas ou outras, sendo o primeiro defensor da coisa pública.

RGAM. - Quais as vantagens para Portugal que importaria um regime de Monarquia face ao actual modelo republicano?

PQG. - Inúmeras. Desde a preparação específica do pretendente ao trono, futuro Rei, ao facto de a Monarquia ser o regime em que melhor é possível a convivência entre partidos, entre pessoas de partidos diferentes, mas que ao mesmo tempo podem sentir-se representadas na figura do Rei através de um conjunto de sentimentos e valores pátrios absolutamente indestrutíveis. Na Monarquia Constitucional, que defendo, o Monarca exerce os poderes que lhe estarão consagrados na Lei Fundamental do País, a Constituição, e apenas a ela e ao Povo obedece e



depende. Nela, o Parlamento continuará a ser democraticamente eleito, o Governo permanecerá com funções executivas, sendo que o Monarca terá um poder moderador, essencial para conseguir assegurar a independência das diversas magistraturas e a estabilidade institucional do País.

RGAM. - Existem vários modelos de Monarquia, a orgânica e pelo menos dois tipos diferentes de Monarquias Constitucionais no mundo contemporâneo: Executiva e Cerimonial e dentro desta última o Monarca pode ter funções estritamente cerimoniais ou possuir poderes de reserva, o chamado Poder Moderador. Qual o modelo de Monarquia que defende para Portugal?

PQG. - A monarquia constitucional, como acima referi em antecipação a esta pergunta, com um poder moderador atribuído pela Constituição ao monarca. Nem outra figura me parece

por interesse seu.' Concorda?

PQG. - Sem dúvida. Tal deveu-se por motivos de desorganização e de laxismo existente. Uns poucos, oportunistas, mas organizados, venceram um grupo muitíssimo superior em número mas amorfo. Uma lição a retirar, ainda que com elevados custos!

RGAM. – Para além da Causa Monárquica participa activamente na defesa de uma outra: a das Ilhas Selvagens, quer falar um pouco sobre essa sua outra causa?

PQG. - É uma outra causa nacional. Da maior importância e actualidade. Nos dias de hoje, uma ilha é considerada, nos termos do nº1 do artigo 121º Parte VIII da Convenção de Montego Bay como: "...uma formação natural de terra, rodeada de água, que fica a descoberto na preia-mar".



concebível nos tempos modernos.

RGAM. – Como foi possível que figuras secundárias da sociedade portuguesa, como era o caso dos dirigentes do Partido Republicano Português, conseguissem que o golpe do 5 de Outubro tivesse sucesso, contrariando o desejo expresso da população maioritariamente monárquica? Não deixa de ser um aviso, o de que estranhas forças e minorias decidem pela maioria ou como escreveu, assertivamente, Eça de Queiroz: 'O Povo às vezes tem-se revoltado por conta alheia. Por conta própria – nunca; nem mesmo lho consentiriam aqueles que o têm revoltado

Atenta de toda a envolvimento histórica que rodeia as Selvagens e o seu papel pioneiro no âmbito das políticas públicas, bem assim como a aplicação da legislação em vigor ao caso em estudo, não nos restam dúvidas que as Selvagens, por serem espaços terrestres de formação natural e de se encontrarem sempre a descoberto na maré-alta, não podem deixar de se subsumir à sua caracterização como ilhas, pelo facto de integrarem, sem qualquer margem de erro, o disposto no nº 1 do referido preceito.

Para além de serem ilhas, as Selvagens resultaram da erupção vulcânica ocorrida na zona geográfica em que se inserem, não dispondo, todavia, de verdadeira Plataforma Continental e, por isso, descendo a sua batimétrica, de forma abrupta, para os fundos oceânicos.





Também pela sua dimensão se pode afirmar que as Selvagens possuem o carácter de ilhas, nomeadamente se comparadas com outras de tamanho igual ou inferior e que são qualificadas como tal nos termos apresentados pelos arquipélagos em que se inserem ou pelo território continental de que fazem parte.

Esta caracterização como ilhas resulta, igualmente, da constatação de que inexistente qualquer imposição legal quanto ao tamanho de uma ilha, para esta ser qualificada como tal, tanto na actualmente vigente Convenção de Montego Bay, como em qualquer uma das convenções suas predecessoras.

Este facto afasta de forma definitiva, no nosso entender, qualquer hipótese legal de, aos olhos da Convenção de Montego Bay, se poder afirmar que, no caso das Selvagens, estamos perante rochas, tudo isto com as legais consequências em sede de reconhecimento dos respectivos espaços marítimos, ou seja, no caso das Selvagens, com o reconhecimento que lhes é devido de as mesmas serem geradoras de Mar Territorial, de zona contígua e de Zona Económica Exclusiva, situação esta que, naturalmente, ajuda à persistência de uma já antiga querela diplomática entre Portugal e Espanha, em sede de delimitação de espaços marítimos, por força da maior proximidade das Selvagens relativamente às Canárias.

A sua qualificação como ilhas resulta, ainda, do facto de as Selvagens, não só reunirem condições de habitabilidade como, na prática, essa mesma habitabilidade existir, tanto hoje, como

no passado, como ficou cabalmente demonstrado.

O mesmo se passa relativamente à vida económica própria, que esta investigação tratou de demonstrar ter existido ao longo de séculos e que, só não existe de forma mais desenvolvida no presente, atento o facto de as Selvagens terem o estatuto de Reserva Natural Integral e, desse facto, resultarem naturais condicionamentos de ordem económica no âmbito de uma potencial exploração, nomeadamente, das suas riquezas naturais, de que a pesca é apenas um exemplo.

As ilhas Selvagens são uma parcela do território nacional que, ao logo dos séculos, mereceu especial atenção por parte do poder político em Portugal, e isto ao mais alto nível. Desde o enquadramento inicial das mesmas enquanto objecto de atenção por parte do mais alto responsável pelos Descobrimientos portugueses, até ao seu enquadramento, já em pleno séc. XX, no âmbito das modernas políticas públicas, mais em concreto no das políticas públicas de direito internacional do ambiente e do mar, aspecto em que a criação da Reserva Natural Integral das Selvagens enquanto decisão clara de política pública foi um aspecto determinante.

Esta criação de uma Reserva Natural com as características que a das Selvagens apresenta, insere-se num caminho que foi traçado, primeiro no âmbito internacional e, depois, também, e de forma pioneira, no que à política interna portuguesa diz respeito, caminho este em que o (s) Estado (s) e os governantes se



começam a preocupar com a conservação da Natureza, alargando um debate que fora inicialmente restrito aos meios académicos e que, a partir daí, passa a fazer parte das grandes decisões políticas, isto no dealbar dos anos 70.

As ilhas Selvagens conhecem, no particular, e ao longo das décadas, um conjunto de protagonistas que desempenham um papel fundamental em toda a sua história, permitindo que as mesmas possam hoje claramente enquadrar-se como desempenhando um papel fundamental enquanto espaço insular que funciona como a fronteira mais a sul de Portugal, gerador de importantes espaços económicos e políticos que alargam de forma decisiva a presença de Portugal no mapa-mundo, a par de persistir enquanto exemplo de sucesso como caso pioneiro de uma política pública no âmbito da protecção da biodiversidade ambiental, quer em terra, quer no mar.

RGAM. – Assiste-se, hoje, a uma Partidocracia, uma alternância no poder dos maiores partidos, rotativismo que apenas facilita a distribuição de sinecuras. Uma falsa representatividade na qual o poder não é exercido pelo Povo, mas pelos grandes grupos económicos, com predomínio dos financeiros e energéticos. Uma alternância enredada em facções, que faz lembrar o pensamento D’El-Rei D. Pedro V que falava numa ‘Canalhocracia’ estabelecida. Não será este novo situacionismo consequência de um modelo eleitoral vencido, derrotando as perspectivas de verdadeira Democracia? Como seria um Parlamento num regime de Monarquia?

PQG. - Uma verdadeira câmara representativa do todo nacional, sem excepções nem truques. E com a participação dos cidadãos e não só dos partidos. Encaro mesmo como positiva a possível reintrodução do modelo bicameral. É um ponto que deve ser discutido para se aferirem as eventuais vantagens.

RGAM. – Actualmente, com uma comunicação social relutante em efectuar cobertura de eventos, difundir acontecimentos relevantes, e produzir notícias imparciais, sobre ‘Monarquia’, como poderia a Causa Real desenvolver o trabalho político necessário, e de propaganda para a divulgação da Causa da Monarquia e contrariar essa tendência mainstream?

PQG. - A palavra de ordem deve ser Inovação! Inovar através de novas formas de chegar ao contacto com os Portugueses e de transmitir a mensagem de futuro que só a Monarquia representa. Isto faz-se de diversas formas. Por um lado, através do desenvolvimento de poderosas estruturas de rede, quer ao nível da crescente modernização cibernética da Causa Real, por exemplo por intermédio da utilização de todas as potencialidades que a Internet hoje nos permite, uma grande parte delas sem custos a não ser o trabalho militante de as gerir, quer, por outro, da criação de estruturas regionais que, no terreno, mas interligadas, farão um trabalho permanente mas contínuo ao longo do ano. Ou seja, menos festas e bailes e mais acção mediática, porque só esta capta adeptos e permite a divulgação do Ideal.

RGAM. - Como associado da Real Associação de Viana do Castelo e por inerência da Causa Real qual pensa que deve ser o móbil político de uma futura direcção da Causa Real?

PQG. - Fazer mais e melhor por Portugal e pelo ideal. Apostar, sobretudo, na juventude, e há muitos e bons jovens no movimento monárquico, acompanhando estes do ponto de vista da necessária doutrinação e enquadramento estratégico. Já o nosso amigo, o saudoso professor Henrique Barrilaro Ruas, o dizia há décadas e, mais do que isso, praticava-o com eficácia. Há que lhe seguir o exemplo.

RGAM. – O Senhor Professor Quartin Graça é uma figura de reconhecidos méritos académicos, visibilidade na sociedade portuguesa e reconhecido no meio monárquico, não sente por isso um apelo a contribuir de uma forma mais activa e intensa na Causa Real?

PQG. - Farei aquilo que me for permitido ou estiver ao meu alcance. Como sempre o fiz no passado. Tenho-me, sobretudo, dedicado aos trabalhos académicos nos últimos anos, depois de um intenso envolvimento partidário que julgo ser conhecido. Mas estou sempre à disposição do movimento se dentro da lógica que acima expus.

RGAM. – A actual Direcção da Causa Real cessa funções por estas semanas: qual acha que deve ser a moção estratégica de uma candidatura à futura direcção da Causa Real?

PQG. - Pelo Futuro de Portugal, a estratégia deve passar, a meu ver, e na linha de um manifesto de que fomos co-autores, pela séria discussão em torno da nossa chefia de Estado. Apelo, assim, a que exista uma mobilização da sociedade civil em torno do debate sobre o regime que, há uma centena de anos, foi imposto ao nosso povo pela lei das armas e precedido de um grave homicídio, que nunca foi julgado. Todos nós, democratas de sempre, não aceitamos que uma chefia de Estado se legitime na espuma de dogmas passados e vontades impostas, em que ao povo português continue a ser negada a possibilidade de escolher um futuro possível e digno. A razão democrática e a justiça histórica abona a favor dos nossos princípios. Da nossa verdade. Para concretizar estes objectivos o movimento monárquico tem de se modernizar e de usar todos os meios tecnológicos para levar mais longe e mais alto a sua mensagem. Chega de almoços, jantares e torneios de golfe. A restauração da monarquia só se faz na rua, entre o Povo e com a participação activa deste!

Muito Obrigado!





As Constituições Portuguesas e o Chefe de Estado

O que pode e não pode fazer o Chefe de Estado?

As seis constituições portuguesas (três monárquicas e três republicanas) contém normas que se referem

COMPETÊNCIAS/FUNÇÕES do Chefe do Estado NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Constituição de 1822

Diz-se, nesta Constituição, que compete ao Rei

- Nomear os **Embaixadores e mais agentes diplomáticos**, ouvido o Conselho de Estado e os **Cônsules**, sem dependência de o ouvir;
- Dirigir as **negociações políticas e comerciais com as Nações Estrangeiras**;
- Conceder ou negar o seu beneplácito aos **decretos dos Concílios, letras pontificiais e quaisquer outras constituições eclesiásticas**, precedendo aprovação das Cortes, se contiverem disposições gerais; e ouvindo o Conselho de Estado, se versarem sobre negócios de interesse particular, que não forem contenciosos; pois quando o forem, os remeterá ao conhecimento e decisão do Supremo Tribunal de Justiça;
- **Declarar a guerra e fazer a paz**, dando às Cortes conta dos motivos que para isso teve;
- Fazer **tratados de aliança ofensiva ou defensiva, de subsídios e de comércio**, com dependência da aprovação das Cortes (art.º 103º);
- Conceder **cartas de naturalização e privilégios exclusivos a favor da indústria**, em conformidade das leis.

Mais se diz que o Rei ouvirá o Conselho de Estado nos **negócios graves**, e particularmente sobre **dar ou negar a**

sanção das leis; declarar a guerra ou a paz; e fazer tratados (art. 167º).

Estabelece a Constituição de 1822 que o Rei **não pode alienar porção alguma do território Português nem comandar força armada** (art. 124º).

- Carta Constitucional de 1826

Na Carta Constitucional escreve-se que são atribuições do Rei:

- Nomear **Embaixadores e mais Agentes Diplomáticos e Comerciais**;
- Dirigir as **Negociações Políticas com as Nações Estrangeiras**;
- Fazer **Tratados de Aliança ofensiva e defensiva, de Subsídio e Comércio**, levando-os, depois de concluídos, ao conhecimento das Cortes Gerais, quando o interesse e segurança do Estado o permitirem. Se os Tratados concluídos em tempo de paz envolverem cessão, ou troca de Território do Reino, ou de Possessões, a que o Reino tenha direito, não serão ratificados, sem terem sido aprovados pelas Cortes Gerais;
- **Declarar a Guerra, e fazer a Paz**, participando à Assembleia as comunicações, que forem compatíveis com os interesses e segurança do Estado;
- Conceder **Cartas de naturalização na forma de Lei** (art. 75º).

- Constituição de 1838

Nesta Constituição dispõe-se que compete ao Rei:

- Nomear os **Embaixadores e mais agentes diplomáticos e comerciais**;



- Empregar a **força Armada** como entender mais conveniente ao bem do Estado;

- Conceder ou negar Benelácito aos **Decretos dos Concílios, Letras Pontifícias e quaisquer Constituições Eclesiásticas que se não opuserem à Constituição e às Leis, devendo preceder aprovação das Cortes** se contiverem disposições gerais;

- **Declarar a guerra e fazer a paz, dando conta às Cortes** dos motivos que para isso teve;

- Dirigir as **negociações políticas com as Nações Estrangeiras**;

- Fazer **tratados de aliança, de subsídios e de comércio**, e ratificá-los depois de aprovados pelas Cortes (art. 82°).

E fixa-se que

- **o Rei não pode, sem consentimento das Cortes, ser ao mesmo tempo Chefe de outro Estado** (art. 84°).

- Constituição de 1911

O Artigo 44

O Presidente não pode ausentar-se do território nacional sem permissão do Congresso, sob pena de perder o cargo.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Artigo 47

Compete ao Presidente da República:

5.° - Representar a Nação perante o estrangeiro e dirigir a política externa da República, sem prejuízo das atribuições do Congresso;

6.° - Declarar, de acordo com os Ministros, e por período não excedente a trinta dias, o estado de sítio em qualquer ponto do território nacional, nos casos de agressão estrangeira ou grave perturbação interna, nos termos dos §§ 1.°, 2.° e 3.° do n.° 16.° do artigo 26.° desta Constituição;

7.° - Negociar tratados de comércio, de paz e de arbitragem e ajustar outras convenções internacionais, submetendo-as à ratificação do Congresso.

§ único – Os tratados da aliança serão submetidos ao exame do Congresso, em sessão secreta, se assim o pedirem dois terços dos seus membros;

9.° – Prover a tudo quanto for concernente à segurança interna e externa do Estado, na forma da Constituição.

- Constituição de 1933

O Art 76

O Presidente da República só pode ausentar-se para país estrangeiro com assentimento da Assembleia Nacional e do Governo

§ único – A inobservância do disposto neste artigo envolve, de

pleno direito, a perda do cargo.

Capítulo II

Das atribuições do Presidente da República

Art.° 81.°

Compete ao Presidente da República:

7.° - Representar a Nação e dirigir a política externa do Estado; ajustar convenções internacionais e negociar tratados de paz e aliança, de arbitragem e de comércio, submetendo-os à aprovação da Assembleia Nacional;

- Constituição de 1976

Artigo 134.°

(Competência para prática de actos próprios)

Compete ao Presidente da República, na prática de actos próprios:

b) Promulgar e mandar publicar as leis, os decretos-leis e os decretos regulamentares, assinar as resoluções da Assembleia da República que aprovem acordos internacionais e os restantes decretos do Governo;

c) Submeter a referendo questões de relevante interesse nacional, nos termos do artigo 115.°, e as referidas no n.° 2 do artigo 232.° e no n.° 3 do artigo 256.°; conferir....

Artigo 135.°

(Competência nas relações internacionais)

Compete ao Presidente da República, nas relações internacionais:

a) Nomear os embaixadores e os enviados extraordinários, sob proposta do Governo, e acreditar os representantes diplomáticos estrangeiros;

b) Ratificar os tratados internacionais, depois de devidamente aprovados;

c) Declarar a guerra em caso de agressão efectiva ou iminente e fazer a paz, sob proposta do Governo, ouvido o Conselho de Estado e mediante autorização da Assembleia da República, ou, quando esta não estiver reunida nem for possível a sua reunião imediata, da sua Comissão Permanente.

Artigo 136.°

(Promulgação e veto)

3. Será, porém, exigida a maioria de dois terços dos Deputados presentes, desde que superior à maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções, para a confirmação dos decretos que revistam a forma de lei orgânica, bem como dos que respeitem às seguintes matérias:

a) Relações externas;



Sabia que...

... todas as constituições portuguesas (três monárquicas e três republicanas) se referem ao **ENSINO** estabelecendo que...

- “Em todos os lugares do reino, onde convier, haverá escolas suficientemente dotadas, em que se **ensine** a mocidade Portuguesa, de **ambos os sexos, a ler, escrever e contar** e o catecismo das **leis religiosas e civis**” (art. 237º da Constituição de 1822);

- “Os actuais estabelecimentos de instrução pública serão novamente regulados, e se criarão outros onde convier, para o **ensino das ciências e artes**” (art. 238º da Constituição de 1822);

- “É **livre a todo o cidadão abrir aulas para o ensino público**, contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos e pela forma que a lei determinar” (art. 239º da Constituição de 1822);

- “A inviolabilidade dos Direitos Civis e Políticos dos Cidadãos Portugueses, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Reino” da maneira seguinte:

- “A **instrução primária** é **gratuita a todos os Cidadãos**”;

- “Colégios e Universidades, onde serão **ensinados** os elementos das **Ciências, Letras e Belas Artes**” (art. 145º § 30º e 32º da Carta Constitucional de 1826);

- “A Constituição garante a **instrução primária** e **gratuita** e estabelecimentos em que se **ensinem** as **ciências, letras, e artes**” (art. 28º n.ºs 1 e 2 da Constituição de 1838);

- “O **ensino público** é **livre a todos os cidadãos**, contanto que respondam, na conformidade da Lei, pelo abuso deste direito” (art. 29º da Constituição de 1838);

- “A Constituição garante a portugueses e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade nos termos seguintes”: “o **ensino primário** elementar será **obrigatório e gratuito**” e “o **ensino** ministrado nos estabelecimentos particulares públicos e particulares fiscalizados pelo Estado será neutro em matéria religiosa” (art. 3º n.º 11 e 10 da Constituição da República Portuguesa de 1911);

- “A **educação e instrução** são **obrigatórias** e pertencem à família e aos estabelecimentos oficiais ou articulares em cooperação com ela” (art. 42º da Constituição da República Portuguesa de 1933);

- “O Estado manterá oficialmente, **escolas primárias, complementares, médias e superiores e institutos de alta cultura**” aditando-se que “o **ensino primário elementar** é **obrigatório**, podendo fazer-se no lar doméstico, em escolas particulares ou em escolas oficiais”; “**As artes e as ciências** serão fomentadas e protegidas no seu **desenvolvimento**,

ensino e propaganda, desde que sejam respeitadas a Constituição, a hierarquia e a acção coordenadora do Estado; “O ensino ministrado pelo Estado é independente de qualquer culto religioso, não devendo porém hostilizar, e visa, além do revigoração físico e do aperfeiçoamento das faculdades intelectuais, à formação do carácter, do valor profissional e de todas as virtudes cívicas e morais” e que “Não depende de autorização o **ensino religioso nas escolas particulares**” (art. 43º da Constituição da República Portuguesa de 1933);

- É **livre o estabelecimento de escolas particulares paralelas às do estado**, ficando sujeitas à fiscalização deste e podendo ser por ele subsidiadas, ou oficializadas para o efeito de concederem diplomas quando os seus programas e categoria do respectivo pessoal docente não forem inferiores aos dos estabelecimentos oficiais similares”(art. 44º da Constituição da República Portuguesa de 1933);

- “É garantida a liberdade de **aprender e ensinar**”, não podendo o Estado “programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas” (art. 43º n.ºs 1 e 2 da Constituição da República Portuguesa de 1976);

- “Todos têm direito ao **ensino** com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”, cabendo ao Estado, na realização da política de ensino: assegurar o **ensino básico universal, obrigatório e gratuito**; criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de **educação pré-escolar**; garantir a **educação permanente** e eliminar o analfabetismo; garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística; **estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino**; inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das actividades económicas, sociais e culturais; promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o **ensino especial**, quando necessário; proteger e valorizar a **língua gestual portuguesa**, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades; assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa; assegurar aos filhos dos imigrantes apoio adequado para efectivação do direito ao ensino” (art. 74º da Constituição da República Portuguesa de 1976);

“O Estado criará uma **rede de estabelecimentos públicos de ensino** que cubra as necessidades de toda a população”, reconhecendo e fiscalizando “o **ensino** particular e cooperativo, nos termos da lei” (art. 75º da Constituição da República Portuguesa).



Memória de um Povo



Após a implantação da república, surgiram várias manifestações populares, demonstrativas de que o Povo Português permanecia fiel à monarquia, regime sob o qual os Portugueses viveram dias de glória e agora a república proclamada à força pela burguesia lisboeta e pela carbonária, teria de colonizar o país a partir de Lisboa.

Estas quadras populares comprovam o estado de espírito que então se vivia:

*“Ó Laurentina
bolacha Maria
morra a República
viva a Monarquia”*

*“Ó Laurentina
bolacha bolacha
morra a República
viva (um) o (s) Talassa (s)”*

*“Paiva Couceiro, ele quer entrar
mas é talassa, querem-no matar
varre, varre com valentia
morrar aos traidores,
viva a Monarquia”.*

Caros associados e simpatizantes, A Real Associação de Viana do Castelo (R.A.V.C.), tem um plano de actividades e orçamento aprovado para o exercício de 2015, que pretende executar com a participação de todos os associados, simpatizantes e entidades que entendam colaborar, com o intuito de todos juntos, ajudarmos a dinamizar a Causa Monárquica, que abraçamos inequivocamente. Pelo exposto e atendendo à necessidade imperiosa que temos em angariar recursos financeiros necessários ao normal funcionamento da R.A.V.C., e tendo ainda em conta que uma das competências da Direcção é a cobrança de quotas, ano a ano, eu, em nome da Direcção e na qualidade de Tesoureiro, venho solicitar a V. Exa. a regularização da QUOTA DE ASSOCIADO REFERENTE a 2015, no valor de 20,00 € (vinte euros), por transferência bancária, preferencialmente, para o nosso NIB:

0045 1427 40026139242 47

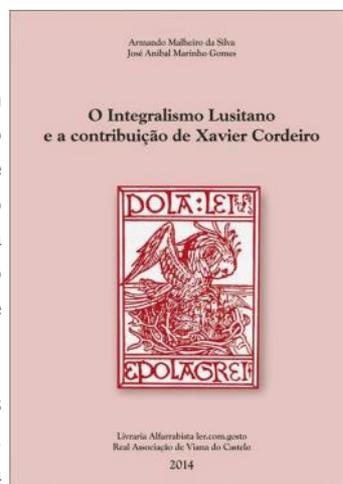
Entidade bancária: Caixa de Crédito Agrícola do Noroeste (n.º conta: 1427 40026139242).

Caso seja possível, remeta, por favor, email a informar da regularização do pagamento da quota (ex: comprovativo) e enviaremos de imediato à emissão do correspondente recibo de liquidação. Saudações monárquicas,

O Integralismo Lusitano e a contribuição de Xavier Cordeiro

A Real Associação de Viana do Castelo, em colaboração com a Livraria Ler Com Gosto, editou o livro "O Integralismo Lusitano e a contribuição de Xavier Cordeiro", da autoria do Prof. Dr. Armando Malheiro da Silva, Prof. da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e do Dr. José Aníbal Marinho Gomes, Presidente da Direcção da Real Associação de Viana do Castelo.

O preço de venda ao público, é de € 10, 00 e inclui os portes de envio para Portugal. Para encomendar devem efectuar uma transferência bancária para o NIB 0045 1427 40026139242 47 da Caixa de Crédito Agrícola, enviando o comprovativo para o e-mail real.associacao.viana@gmail.com



Visita de Delegação Moçambicana a Viana do Castelo

No dia 23 de Setembro a Associação Cultural Luso-Moçambicana, foi recebida na sede da Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC), ao abrigo do Acordo de Cooperação⁽¹⁾ existente entre a Real Associação de Viana do Castelo e a Associação Cultural-Luso Moçambicana. Este encontro antecipou a recepção

no salão nobre dos Passos do Concelho, onde uma comitiva constituída pelas três instituições, foi recebida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Eng.º Victor Lemos, que enalteceu a iniciativa e demonstrou em nome do Município satisfação pela mesma, referindo que a autarquia era



⁽¹⁾ notícia sobre este acordo desenvolvida nas pág. 21 e 27.



sensível a este tipo de acções e parcerias, que dignificam as instituições envolvidas.

A iniciativa contou com a presença de responsáveis do IPEME – Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas de Moçambique e do CPI – Centro de Promoção de Investimentos.

Da parte de tarde, na sede da AEVC, estiveram presentes representantes de empresas associadas da AEVC, bem como o Cônsul de Portugal em Orense, que aproveitaram a sessão para promover os seus negócios através do estabelecimento de networking com os responsáveis moçambicanos e puderam ouvir a intervenção do responsável do CPI, Dr. Luís José Machava, que se debruçou sobre as oportunidades de mercado que Moçambique oferece para os empresários portugueses e quais os trâmites necessários para se investir em Moçambique, nas diversas áreas de negócio, que vão desde o turismo ao fornecimento de energia.

Esta iniciativa foi elogiada pelos empresários vianenses e pelos responsáveis moçambicanos, que aproveitaram a ocasião para agradecer à AEVC e à Real Associação de Viana do Castelo, o facto de terem proporcionado este profícuo contacto.



D. Miguel Pereira Forjaz

O Organizador da Vitória contra as Invasões Francesas

D. Miguel Pereira Forjaz Coutinho Barreto de Sá e Resende, filho de D. Diogo Pereira Forjaz Coutinho Barreto de Sá e Menezes, Coronel de Cavalaria, Governador e Capitão-General da Madeira e de sua mulher D. Luísa Teresa Antónia da Câmara e Menezes, nasceu na Casa da Freiria em Arcozelo, Ponte de Lima, a 1-XI-1769 e faleceu a 6-XI-1827 na freg.^a de St.^a Engrácia, Lisboa.

Em 1803 secretariou o Conselho Militar, composto por nove generais e criado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, sendo em 1806 encarregado da Inspeção-Geral das Milícias do Reino, com a patente de Brigadeiro.

Com a partida da Corte para o Brasil devido á ameaça napoleónica, integrou o Marechal-de-Campo D. Miguel Pereira Forjaz, a Regência do Reino, desempenhando as funções de Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

Profundo conhecedor das características da estrutura militar portuguesa, a si, se deve a constituição de novas unidades de milícias e de ordenanças no país, mobilizando toda a população válida para a defesa de Portugal contra os franceses, por Decreto de 11 de Dezembro de 1808. Apenas doze dias depois da sua publicação, assina D. Miguel Pereira Forjaz um novo decreto, onde de forma pormenorizada se concretiza o plano de 16 legiões organizadas para a defesa de Lisboa. De forma idêntica, concretizou também um plano para defesa de todas as cidades e vilas de Portugal.

Foi Conde da Feira (Dec. de 18-V-1820)¹, Par do Reino (1826), Grã Cruz da Ordem de Santiago onde foi Comendador de Santo André de Fiães. Comendador da Ordem de Cristo, 10.º Sr. dos Coutos de Freiriz e Penegate, e do Morgado da Redinha, foi Sr. dos Morgadios de Argemil, Freiria e Canidelo.

Casou 1.ª vez em 1799 em Triana de Alenquer, com sua prima D. Maria do Patrocínio Freire de Andrade e Castro, que nasceu a 12-X-1767 e faleceu a 4-IX-1800, filha de Fernando Martins Freire de Andrade e Castro, Moço-Fidalgo com exercício no Paço (Alv. 3-X-1768), etc., e de sua mulher D. Joana Isabel de Lencastre Forjaz.



Casou a 2.ª vez na freg.^a da Lapa, Lisboa a 11-IV-1803 com D. Joana Eulália Freire de Andrade, viúva do 5.º Conde do Vimieiro, que nasceu a 12-II-1763 e faleceu a 11-IV-1823, filha de José António Freire de Andrade, 2.º Conde da Bobadela e de sua mulher D. Antónia Xavier de Lencastre de Almeida e Bourbon, de quem não teve geração.

¹ Para alguns genealogistas D. Miguel Pereira Forjaz Coutinho Barreto de Sá e Resende é considerado como 9.º Conde da Feira, enquanto outros o consideram como 1.º Conde, em virtude de o título ter sido considerado vago para a Coroa. Inclina-mo-nos mais para esta última posição, não só pelo facto de o título se ter extinguido por falta de sucessão, mas também por ter sido apenas concedido em sua vida, por mercê nova sem direito á sucessão na casa dos antigos titulares.



Eça sobre o Partido Republicano

«O Partido Republicano não é certamente de criação recente. Desde 34, desde 20, sempre em Portugal existiram republicanos e jacobinos. Foi possível porém durante muito tempo contá-los, como se diz, pelos dedos de uma só mão. Eram ideólogos isolados, um pouco vaidosos do seu isolamento, vaidosos sobretudo da sua

independência e isenção, e da superioridade intelectual que as suas ideias lhes davam ou lhes pareciam dar, de resto universalmente respeitados, e respeitadores eles mesmos do regímen sob que viviam e de quem por vezes aceitavam empregos.



O primeiro ensaio de republicanismo, com visos de organização, foi devido, aí por 1867 ou 68, a um guarda-livros da antiga Casa Bertrand, moço excelente, mas fanático, que consumiu o seu pecúlio e a sua saúde no empenho de fundar um clube, menos como núcleo de acção que como núcleo de propaganda. Esse clube (se nos não falha a memória) chegou a funcionar numa casa da rua do Príncipe, e a ele pertenceram alguns homens hoje ilustres nas letras, e mesmo famosos pelas suas ideias autoritárias. De resto nesse clube tratava-

se mais de estimular a fraternidade humana, de libertar as raças oprimidas, etc., do que propriamente de abalar o poder que residia na Ajuda. Era um clube de humanitários e de idealistas, de onde apenas saiu um acto prático, as conferências chamadas do Casino, instrumento de propaganda que tinha naturalmente mais de literária do que de política. (...) A imprensa de oposição exibiu a costumada indignação liberal; o Sr. Dias Ferreira fez uma interpelação ao ministério; e não se falou mais nas conferências do Casino, de que

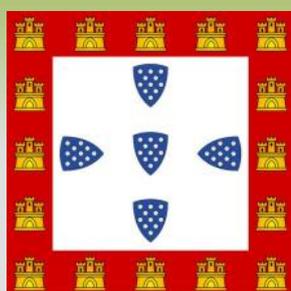
... continua na última página





Reis de Portugal

D. Dinis



D. Dinis

Nascimento

9 de Outubro 1261, Lisboa

Morte

7 de Janeiro de 1325 (63 anos) Santarém, está sepultado no Mosteiro de São Dinis, em Odivelas.

Reinado

16 de Fevereiro de 1279 — 7 de Janeiro de 1325

Consorte

Santa Isabel de Aragão

Dinastia

Borgonha

Cognome

O Lavrador

Filhos

Constança de Portugal (1290-1313), casou com o rei Fernando IV de Castela
Afonso IV, Rei de Portugal (1291-1357)

Filhos naturais:

Havidos de Gracia Anes:

Pedro Afonso, conde de Barcelos (1287-1354), casou duas vezes, a primeira vez com D. Branca Pires Portel, a segunda com D. Maria Ximenes Coronel, de quem se afastou após um diferendo, passando a viver com D. Teresa Anes de Toledo.

Havidos de outras senhoras:

Fernão Sanches (1280-1329), casou com D. Fruilhe Anes de Sousa (Briteiros)

Havidos de Maria Pires:

João Afonso, senhor da Lousã (1280-1325), casou com D. Joana Pires Ponço das Astúrias

Havidos de outras senhoras:

Maria Afonso (1302-1320), freira no Mosteiro de São Dinis em Odivelas

Havidos de Marinha Gomes:

Maria Afonso II (1290-1340), casou com D. João Afonso de Lacerda, Senhor de Gibraleon

Pai

D. Afonso III

Mãe

D. Beatriz de Castela



ALBERTO DE MONSARAZ

Afirma a sabedoria do povo: “*Filho de peixe sabe nadar*”. E se, por vezes, o provérbio não corresponde à verdade, frequentemente bate certo, pois é o ambiente familiar que “forma o carácter e dita gostos e preferências. Prova-o bem, nos poetas aqui já mencionados, Cândida Ayres de Magalhães, filha de Cristóvam Ayres; Branca de Gonta Colaço, filha de Tomaz Ribeiro (e mãe do poeta, romancista e dramaturgo Tomaz Ribeiro Colaço de que, a seu tempo, falarei), e Alberto de Monsaraz, filho do Conde de Monsaraz, escolhido hoje para figurar nesta breve e despretensiosa antologia.

Com efeito, Alberto de Monsaraz deve ao magistério e exemplo de conduta de seu pai a firmeza das suas convicções políticas e religiosas e a beleza e perfeição da sua poesia. E, como bom filho e bom aluno, agradeceu-lhe em versos comovidos, quando a morte veio buscar o velho bardo parnasiano:

(...) “*E afinal, nestes versos, se consigo/Dizer a angústia que em minha alma vai,/Devo-lhe a ele, meu Mestre e meu Amigo,/Meu Pai! Meu Pai!! Na vida vou seguindo-lhe as pisadas,/Dia a dia, o melhor que posso e sei:/Por entre tantas almas desregradas,/Na lei de Deus, cumprindo a sua lei!! Só procuro ser bom, justo, valente,/Que ele assim mo ensinou e prescreveu...!— Quero que possa, como antigamente,/Dar-me a bênção paterna lá do Céu.*”

É lisboeta, o 2.º Conde de Monsaraz, nascido em 28 de Fevereiro de 1889. Forma-se brilhantemente em Direito, na Universidade coimbrã (termina o curso com 18 valores!), onde seu pai o acompanha e abre um salão frequentado pelos moços escolares mais cultos e inteligentes, vivamente interessados na filosofia política e na Literatura; salão que imita, na realidade, a ficção dos “Paços de Celas” queirozianos, habitados por Carlos e Afonso da Maia. É, pois, em Coimbra, que Alberto de Monsaraz encontra os seus camaradas do Integralismo Lusitano, de que foi, com Sardinha, Hipólito Raposo, Almeida Braga e Pequito Rebelo, estátua de proa. Monárquico militante, combate a ferro e fogo na infeliz mas valorosa revolta de Monsanto, que viu, em Fevereiro de 1919, e por dois escassos dias, hasteada a bandeira azul e branca, dominando a capital e fazendo pulsar de entusiasmo os corações realistas. Não posso deixar de me emocionar ao lembrar esta gesta, porque também meu Pai, irmão de armas de Monsaraz, como ele,



alferes de artilharia, ali lutou, ali e noutros vários cárceres suportou a derrota que lhe não abalou, todavia, a fé nos seus ideais monárquicos. São versos meus: *E lembro que meu Pai, num claro dia,/ Buscou um Reino, um Rei, seguro e grave:/E por Eles sofreu numa enxovia/E no escuro duro de uma nave.*

Alberto de Monsaraz padeceu, sangrentamente, na carne, a aventura de Monsanto: ferido com gravidade, foi-lhe extraído o rim direito e teve, o resto da vida, um estilhaço de granada alojado no fígado. Mas tal sofrimento não impediu que a sua alma de poeta cantasse, em versos exaltados e exaltadores, insertos no seu livro *Da Saudade e do Amor*, aquele nobre heroísmo de 1919:



*“Alerta estão. Alerta, toda a gente
Batalhou, num desvairo, até ao fim.
Cruzam-se as balas no ar — ninguém as sente:*

Ferve a Glória nos toques de clarim!

As vagas, contra continuamente.

Cresce nova-moirama, infecta e ruim.

— Rapazes, fogo! 'Pelo Rei e em frente!

Eu já tombei, não pensem mais em mim...

.....
A nossa fê, com sangue, não se esgota.

Quem não tem a consciência da derrota,

Nunca é vencido, é sempre vencedor!

Sagrada a Geração que assim se bate!

Já viu romper a aurora do Resgate:

O Sol de Ourique não se torna a pôr!”

Não foi apenas Monsaraz um poeta militante, mas um apreciável lírico revelado no seu primeiro volume *Romper de Alva* (1907) e confirmado *no último que deu à estampa: Céus* (1952), tão belamente festejado por Luís de Almeida Braga, que lhe estuda a novidade das rimas (“Não sei de outro poeta que a tal sorte se deixasse embruxar pelo jogo silábico.”), com cuidado e saber. Também Henrique Martins de Carvalho publica, em 1963, na revista Rumo, um longo e profundo ensaio sobre Alberto de Monsaraz, fundamental para o conhecimento da sua obra poética. E, a dada altura, narra este episódio que quadra bem nestas linhas onde se evoca, essencialmente, o poeta monárquico:

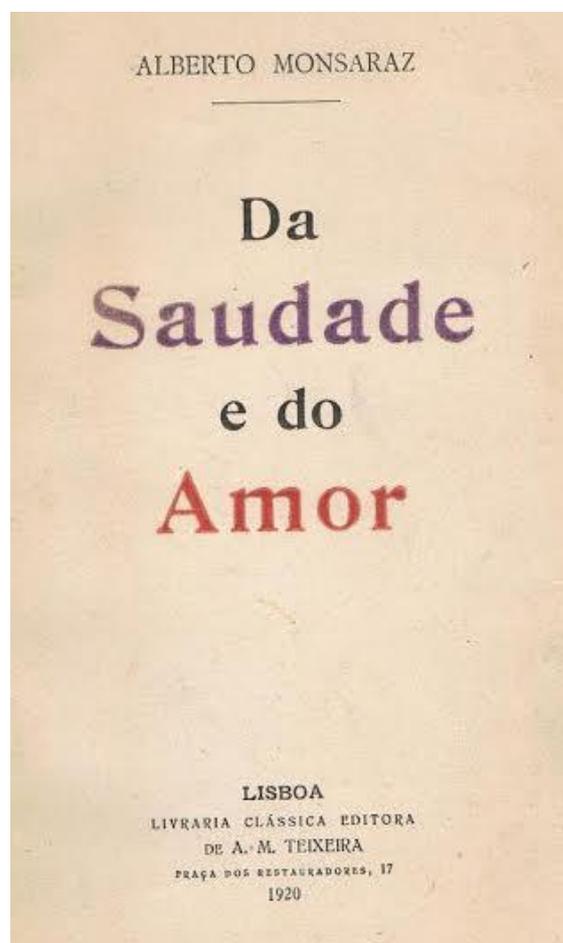
“Um dia, uma dezena de pessoas de diferentes formações ideológicas encontrou-se em casa de um amigo comum. Na sala, uma grande lareira tinha no anteparo um painel com a bandeira de D. João IV e, por baixo, os versos seguintes, que cito de memória: “Eis aqui Portugal. Na Cruz de Cristo/Os símbolos heráldicos da Grei./Sob a coroa real, a Pátria é isto:/Aos pés de Deus — a Terra, o Povo e o Rei.” Naquela manhã, a decoração da lareira encobria o nome do autor dos vemos. Mas ninguém referiu *Águia de Pina* ou *António Sardinha*, *Corrêa d'Oliveira* ou *Mário Beirão*. Todos disseram: “São de Alberto Monsaraz”. E assim era, na verdade. “

Muitas vezes mais, e com igual frêmito e originalidade, celebrou Monsaraz, em poesia, as suas altas Convicções políticas que o levaram a homisiar-se em Marrocos e Paris (onde frequentou a Sorbona e que lhe deu azo a compôr, em língua francesa, *La Muse Intrépide*, editado em 1924). Ainda em 1935, alinha ao lado de Rolão Preto nas fileiras nacionais-sindicalistas, envergando, com

galhardia, a viril camisa azul do movimento, o que lhe valeu um novo exílio.

Outras obras, além das citadas, recolhem a poesia de Alberto de Monsaraz: *Sol Criado* (1911), *Elegia dos Reis* (1912) e *Na Graça de Deus* (1913); poesia que merece ser reunida num só volume (talvez, até, uma antologia), para maior e melhor divulgação, numa oportunidade que se aproxima: a do centenário do nascimento do autor. Volume que oxalá possa ter por acertada epígrafe os seguintes versos de tranquila confiança na juventude portuguesa: “Religião! Monarquia! — duplo signo,/À luz do qual três vezes me persigno,/Contente por ter feito o meu dever... //já os sinto Amanhã, já os contemplo:/Tantos moços que seguem meu exemplo!/ /Bendita a morte assim, se isto é morrer.”

A morte física de Alberto de Monsaraz ocorreu em Lisboa, no dia 23 de Janeiro de 1959. Escrevi certa vez: “A homenagem a um poeta que morreu/É decorar-lhe os versos.” É assim que ele alcança a verdadeira imortalidade. Há que ler e decorar a poesia de Alberto de Monsaraz, merecedora de permanecer bem viva, na sua forma e no seu espírito, em quantos servem Deus, a Pátria, o Rei.



 António Manuel Couto Viana

¹ publicado no Jornal “Monarquia Portuguesa”, n.º 10, pág. 11, 1983.

Sendo um dos objectivos da Real Gazeta do Alto Minho a divulgação da Cultura Portuguesa, publicamos agora o 6º artigo dedicado aos Poetas Monárquicos Portugueses.



25.º Aniversário da Real Associação de Viana do Castelo

No dia 12 de Setembro a Real Associação de Viana do Castelo comemorou esta importante data com a realização de um surpreendente Jantar na Casa da Lapa (também conhecida por Casa dos Calistos), na Rua General Norton de Matos, em Ponte de Lima, gentilmente cedida para o efeito pelos seus proprietários, a família Maia e Menezes, que contou com a presença de cerca de 150 participantes.

Coincidiu este jantar de comemorativo com um dos dias de uma das maiores Romarias do país, as "Feiras Novas" de Ponte de Lima.

Sua Alteza Real o Senhor Dom Duarte, em virtude de um compromisso assumido anteriormente para esta data não se associou a esta comemoração tendo pedido para fosse transmitido aos presentes o quanto lamentava "(...) não poder participar de tão simpático convívio."

O Dr. Luís Lavradio, Presidente da Direcção da Causa Real, não podendo estar presente enviou ao Presidente da Direcção da Real Associação de Viana do Castelo, Dr. José Aníbal Marinho Gomes, um mensagem de felicitações que adiante se transcreve, bem como a intervenção do Presidente da Direcção da Real Associação de Viana do Castelo.

Inicialmente foi serviço um verde de honra nos jardins da casa a que se seguiu o jantar de aniversário, onde não faltaram no final as concertinas, tão características do nosso Alto Minho e das Festas de Ponte de Lima.

No decurso do Jantar de Aniversário foi assinado um acordo de cooperação entre a Real Associação de Viana do Castelo e a Associação Cultural Luso-Moçambicana, que se fez representar pelo presidente da Direcção, Eng.º Abel Ferreira e pelo Arquitecto Paulo Reis.



O CDS/PP fez-se representar no evento pela Dr.ª Carolina Reis Faria, adjunta do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar e a Confederação Empresarial do Alto Minho-Ceval, pelo Vice-Presidente da Direcção Sr. Américo Temporão Reis.

O jantar de aniversário terminou ainda a tempo de os presentes desfrutarem da romaria e das muitas Rusgas e Concertinas, que actuaram até de madrugada no Centro Histórico da "Mui Antiga e Leal Vila de Ponte de Lima".



25.º Aniversário da Real Associação de Viana do Castelo

Mensagem do Dr. Luís Lavradio, Presidente da Direcção da Causa Real

Meu Caro José Aníbal,

O quarto de século para qualquer instituição é sempre um motivo de júbilo, o que aumenta o meu pesar de me ver impossibilitado de estar hoje convosco a celebrar uma data tão importante. Mas faço-o a partir de casa, brindando os vossos primeiros 25 anos, exortando-vos a mais 25! Ainda como Presidente da Causa Real, e em nome do nosso movimento, estendo-vos os meus sinceros parabéns.

Este últimos 25 anos têm sido marcados por enormes mudanças a nível social, tecnológico, económico e político. Para uma Causa que muitos creem, erroneamente, anacrónica, um vestígio do nosso passado, manter a chama dos nossos ideais viva e actual neste contexto é obra! Mas é obra que segue o exemplo da Instituição Real que se perde, e deixa fazer sentido sem uma renovação contínua. Temos assistido a essa renovação pela Europa fora. Há poucos dias, a Rainha Isabel II de Inglaterra bateu o recorde da sua trisavó, a Rainha Victória, vindo a ter o reinado mais longo da história do seu País. Se a instituição que representa não tivesse passado por uma profunda e constante actualização, certamente que a relação com o povo britânico seria outra e a sua posição também. No entanto a modernização das monarquias europeias, como é o caso britânico – um processo gradual, não revolucionário – tem consagrado sempre os fundamentos e as características da Instituição Real. Acima de tudo o serviço ao seu País, para o qual a sua independência, estabilidade, representatividade e legitimidade democrática, são indispensáveis, e tem demonstrado ser uma vantagem importante para os Países que conservaram ou que reinstituíram o regime monárquico.

Também a Real Associação de Viana do Castelo tem conseguido adaptar-se às necessidades e às oportunidades do tempo, sem nunca ter perdido o que é a essência da nossa Causa e que hoje faz parte da denominação oficial da Causa Real: Movimento Monárquico Por Portugal. Não obstante as dificuldades que tem sentido, e a preocupante indiferença com que os portugueses

continuam a olhar para o seu País, relegando tudo para o nível do interesse próprio, felicito-a por aquilo que tem vindo a concretizar.

Lembro a Real Gazeta, cuja redacção e distribuição forma potenciadas por um instrumento que se tornou incontornável – a Internet e, muito especialmente, os acordos institucionais que tem vindo a celebrar com várias associações, enriquecendo a sua actividade e alcance, e que são testamento do seu trabalho em prol dos interesses da região do Alto Minho, e do interesse nacional. Os festejos do Portugal Real – 100% Alto Minho, a que eu tive o privilégio de assistir, feitos no contexto da beleza natural dessa região realçando a qualidade e a diversidade dos seus produtos tem sido um sucesso e um exemplo a seguir, sendo mesmo apadrinhado pela própria Família Real.

Tendo o nosso movimento como finalidade servir o nosso País através da restauração da Instituição Real, deve sempre estar pronta a acompanhar e apoiar a Casa Real Portuguesa. Também aqui houve grandes alterações ao longo dos últimos 25 anos que nos deram a enorme alegria do casamento dos Duques de Bragança e de uma nova geração de príncipes portugueses, renovando a esperança na visão que temos para Portugal e a nossa fé na Instituição Real, sem a qual, indubitavelmente não estaríamos a celebrar esta data.

Não posso acabar sem deixar de sublinhar a extraordinária e continuada demonstração de apoio, disponibilidade e lealdade que sempre tenho sentido por parte da Real Associação de Viana do Castelo, do seu Presidente e da sua Direcção, que têm facilitado o ónus, por vezes esmagador, do Presidente da Causa Real.

Por isso, meu caro José Aníbal, aproveito também para sublinhar os meus sinceros agradecimentos à Real Associação de Viana do Castelo e para lhe enviar um forte abraço muito reconhecido,

Luís



25.º Aniversário da Real Associação de Viana do Castelo

Mensagem do Dr. José Aníbal Marinho Gomes, Presidente da Direcção da Real Associação de Viana do Castelo

Exmos. Senhores

Membros Fundadores da Real Associação de Viana do Castelo aqui presentes: Eng.º João Gomes de Abreu e Lima e D. Lourenço de Almada, Conde de Almada, João de Abreu Coutinho e Dr.ª Paula Leite Marinho,

Exma. Senhora Dr.ª Carolina Reis Faria, adjunta do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, em representação do CDS/PP

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Confederação Empresarial do Alto Minho-Ceval, Sr. Américo Temporão Reis

Exmo. Senhor Presidente da Direcção da Associação Cultural Luso-Moçambicana, Eng.º Abel Ferreira

Exmo. Senhor Presidente da Real Associação de Braga, Dr. Gonçalo Pimenta de Castro

Exmo. Senhor Presidente da Real Associação do Porto, Dr. Jorge Leão

À Família Maia e Menezes, que gentilmente cedeu o espaço para a realização deste evento.

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Um pouco da nossa história

Com a finalidade de criar a Real Associação de Viana do Castelo, teve lugar, em Ponte de Lima, no dia 22 de Abril de 1990, uma reunião com monárquicos de diversas tendências, estando também presente, em representação de Sua Alteza Real o Senhor Dom Duarte e na qualidade de seu Chefe de Gabinete, António de Sampayo e Mello, bem como D. Francisco de Bragança van Uden e João Alarcão.

Após considerações iniciais e explicados os objectivos



25.º Aniversário da Real Associação de Viana do Castelo

pretendidos por Sua Alteza Real o Senhor Dom Duarte, com a criação de associações de carácter distrital que congregassem todos os monárquicos, decidiram os participantes aderir à ideia e iniciarem todo o processo burocrático tendente à criação da REAL ASSOCIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO, que culminou com a realização da respectiva escritura pública, no dia 7 de Setembro de 1990, na sede do distrito, em Viana do Castelo.

Foram Fundadores da REAL ASSOCIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO Francisco Silva de Calheiros e Menezes, José Adolfo

Castelo e de idênticas associações noutros distritos, era necessária a existência, a nível nacional, de uma estrutura de cúpula, que fosse o rosto e coordenasse o movimento monárquico em Portugal, sem que as Reais Associações perdessem a sua autonomia.

Nesse sentido foi criada, em Ponte de Lima, em Ponte de Lima, no dia 18 de Dezembro de 1993, a CAUSA REAL – decorria, então, o I Congresso da Causa Real, em Viana do Castelo.



Coelho da Costa Azevedo, Maria Teresa Vieira de Almeida Álvares de Carvalho Neves da Costa, António José Marques Pinto da Cunha, Carlos Manuel Lamas Mendes Pacheco, João Claudino Morais de Abreu Coutinho, eu próprio, Lourenço José de Almada, Maria José de Azevedo da Costa Barros, Maria Rita Reynolds de Abreu Coutinho, João Gomes de Abreu e Lima e Paula Maria Matos Gomes Leite Marinho Gomes e os que já não estão entre nós António Rodrigues Fernandes de Sousa (PSD), Manuel António Torres Gomes (PS) e José Manuel Le Cocq da Costa e Silva Neves da Costa, que recordamos com saudade.

Posteriormente à criação da Real Associação de Viana do

Foram fundadoras da CAUSA REAL a REAL ASSOCIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO, a Real Associação de Lisboa e a Real Associação Escalabitana para a Defesa da Coroa e ainda, como ficou registado nessa escritura todas as Reais Associações que, não estando presentes neste acto, se integrassem na CAUSA REAL - FEDERAÇÃO DAS REAIS ASSOCIAÇÕES no prazo de 90 dias, a contar daquela data.

Em representação da Real Associação de Viana do Castelo outorgaram na escritura de criação da CAUSA REAL, José Adolfo Coelho da Costa Azevedo, eu próprio e Paula Maria Matos Gomes Leite Marinho Gomes.



25.º Aniversário da Real Associação de Viana do Castelo

Durante estes 25 anos ao serviço de Portugal e do ideal monárquico, a REAL ASSOCIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO tem-se norteado por um conjunto de princípios e iniciativas entre aos quais, para além da incondicional fidelidade ao Chefe da Casa Real Portuguesa, Sua Alteza Real o Senhor Dom Duarte, se destacaram:

- um arraial realizado em 1992, em plenas Feiras Novas, que juntou centenas de pessoas na Casa das Pereiras, e onde esteve presente SAR o Senhor Dom Duarte, tendo esta iniciativa merecido um artigo no Jornal “Falcão do Minho” intitulado “Festa Monárquica em Ponte de Lima”;

E agora?

Destaco a parceria realizada com a CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho que, desde 2013, permitiu a realização da iniciativa *PORTUGAL REAL 100% ALTO MINHO*, que tem como objectivo principal dar a conhecer os produtos do Alto Minho e conta com a presença e apoio de algumas empresas de referência da nossa região, revestindo, simultaneamente, um carácter solidário.

Das duas edições já realizadas do *Portugal Real 100% Alto Minho*, há a referir



- também em 1992 um concurso intitulado “*O Primeiro de Dezembro de 1640 - A Restauração da Independência de Portugal*”, realizado em várias escolas do distrito e que contou com dezenas de participantes, tendo a entrega dos prémios ocorrido em Ponte da Barca;

- em 1994 realizou-se um “Jantar dos Conjurados” em Ponte de Lima, que foi presidido por D. Nuno de Bragança van Uden, onde um grupo de teatro da Escola C+S de Arcozelo representou uma peça alusiva à revolução de 1640;

- em 1999 fez-se mais um Jantar dos Conjurados, este no Paço de Lanheses, em homenagem ao seu proprietário, D. Luís de Almada, Conde de Almada, descendente directo de um dos heróis da restauração da independência, que tinha falecido recentemente.

E tantas outras iniciativas...

a) Em 2013

- no dia 7 de Junho, 6ª feira, o Jantar Oficial de boas-vindas a SS AA RR os Duques de Bragança, no Restaurante Picadeiro, no Centro Equestre do Vale do Lima, em **Ponte de Lima**, que contou com um espectáculo equestre e onde estiveram presentes os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Ponte de Lima e Vila Nova de Cerveira, o Vice- Presidente da Câmara de Caminha, representantes de algumas Associações empresariais do distrito, membros de diversas Reais Associações e da Causa Real, entre outros;

- no dia 8 de Junho, Sábado, a recepção de SS AA RR os Duques de Bragança no Salão Nobre da Associação Empresarial de Viana do Castelo, onde actuou a Banda de Gaitas da Fundação Maestro José Pedro, a que se seguiu um percurso pedonal pelo Centro Histórico da cidade, permitindo, durante o trajecto, o contacto de Suas Altezas com as pessoas com quem se cruzava, a visita a



25.º Aniversário da Real Associação de Viana do Castelo

alguns estabelecimentos comerciais, cujas montras tinham sido decoradas com motivos referentes à Família Real;

- a recepção de SS AA RR pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e a visita ao Museu do Traje, nesta cidade, onde eram aguardados por várias dezenas de populares;

- a visita realizada por SS AA RR os Duques de Bragança, na companhia do Presidente da Câmara de Viana do Castelo e mais elementos da comitiva, à Casa dos Rapazes de Viana do Castelo, Instituição Particular de Solidariedade Social, onde actuou a Viana Bombos - Grupo de Bombos da Casa dos Rapazes de Viana do Castelo;

- o Almoço e Festa Solidária no Restaurante Camelo, Quinta de São João, em Santa Marta de Portuzelo, cuja receita reverteu a favor da Casa dos Rapazes de Viana do Castelo, que contou com a presença de SS AA RR, o Senhor Bispo da Diocese de Viana do Castelo, um deputado, a edilidade de Viana do Castelo e mais de 300 pessoas e onde actuaram a Banda de Gaitas de Cardielos (especialmente apreciada pelo Senhor Dom Duarte), o Grupo de Serenatas de Perre e o Grupo Vozes do Lima – Música Tradicional;

- no dia 9 de Junho, Domingo, a visita de SS AA RR à Quinta do Casal do Paço, em Padreiro, **Arcos de Valdevez**, que contou com uma prova de vinhos da marca “Afros” e a degustação de enchidos e doçaria locais;

- a recepção oficial dos Duques de Bragança na Santa Casa da Misericórdia dos Arcos de Valdevez, onde visitaram a Igreja e o Arquivo Histórico;

- a colocação, por SAR o Senhor Dom Duarte, de uma coroa de flores no Monumento “*Torneio de Valdevez*” e outra na escultura de homenagem aos militares arcuenses tombados na Guerra do Ultramar, onde este sempre acompanhado pela edilidade arcuense, militares e muitos populares;

- um almoço com o Presidente da Câmara Municipal dos Arcos de Valdevez e outras individualidades.

Esta visita ao Alto Minho, valeu ao Senhor D. Duarte o título de 1.º Embaixador da marca 100% Alto Minho.

b) Em 2014

- decorreu em **Ponte de Lima** no dia 27 de Junho, na loja regional Cadeia das Mulheres, a nomeação do Dr. Nuno Vieira de Brito, Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, como 2.º Embaixador do Alto Minho, que recebeu o testemunho de SAR o Senhor Dom Duarte;

- em colaboração com o Clube de Ténis de **Viana do Castelo** e inserido no programa de actividades do Portugal Real 100% Alto Minho, fez-se um torneio nocturno de ténis, entre as 21h00m do dia 27 de Junho e as 9h00m do dia 28, no qual participaram dezenas de tenistas, cabendo a entrega dos prémios, a SAR o



25.º Aniversário da Real Associação de Viana do Castelo

Senhor D. Duarte;

- a organização, no dia 28 de Julho, no Auditório da sede do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, do XX Congresso da Causa Real, onde não faltaram delegados de vários pontos do país, que terminou com Colóquio e debate sobre o “Municipalismo” e que contou com a participação do Doutor António de Matos Reis e a Doutora Ana Sílvia Albuquerque, tendo a moderação ficado a cargo do Professor Paulo Teixeira de Moraes;

- a realização do Jantar Solidário, também no dia 28 de Junho, presidido por SSAARR os Duques de Bragança, na Quinta da Presa, sita na freguesia da Meadela, Viana do Castelo, cuja receita reverteu para a Casa dos Rapazes de Viana do Castelo e que contou com a actuação do Coro de Câmara “Contraponto” e do grupo de jovens cantores da cidade de Viana do Castelo, a que seguiu um arraial minhoto;

- a recepção solene de SS AA RR dos Duques de Bragança pelo Presidente da Câmara de Caminha, no Salão Nobre da autarquia, a que se seguiu uma visita guiada pelo Centro histórico da vila, acompanhada por alguns Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho e depois um almoço .

Para além destas acções de envolvimento junto da Comunidade a REAL ASSOCIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO tem igualmente apostado na comunicação e sensibilização, com

- a criação do **CENTRO DE ESTUDOS ADRIANO XAVIER CORDEIRO**, para

a realização de iniciativas de carácter formativo e informativo, actuando como pólo de encontro, de reflexão e de divulgação do ideal monárquico, do património material e imaterial português e da lusofonia;

- o lançamento da **REAL GAZETA DO ALTO MINHO**, que é boletim informativo em formato digital, com periodicidade trimestral, de que já saíram 4 números.

E para o futuro?

Hoje, vai ser assinado um **ACORDO DE COOPERAÇÃO** entre a REAL ASSOCIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUSO-MOÇAMBICANA, tendo em vista a conjugação de sinergias institucionais, direccionadas para a dinamização de um conjunto de iniciativas que visam estabelecer um profícuo diálogo que fomente o respeito, a valorização e a divulgação da cultura dos dois povos.

A assinatura deste acordo de cooperação antecede a visita de uma delegação moçambicana a Viana do Castelo, no próximo dia 23 de Setembro, que inclui entre outros o Dr. Leonardo Simbine, Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo de Moçambique e Presidente da Mesa de Assembleia da Associação Cultural Luso Moçambicana; o Dr. David Simango,

Presidente da Câmara Municipal de Maputo; a Dr.ª Claire Zimba, Diretora-Geral do IPEME (Instituto para a Promoção das Pequenas e Médias Empresas) que realizarão vários encontros com empresários do nosso distrito, culminando a sua visita com uma recepção na Câmara Municipal.

E mais: durante a próxima semana, vai ter lugar, nas escolas do distrito de Viana do Castelo, o lançamento de dois concursos:

- **Viagem no Tempo... 1 de Dezembro de 1640**, dirigido aos alunos do 1º ciclo que terão de completar a frase “**O 1º de Dezembro de 1640 foi importante para Portugal porque....**” ;

- **Um concurso para ti: O PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 1640 – A Restauração da Independência de Portugal**, dirigido aos alunos do 2º e 3º ciclos do distrito de Viana do Castelo para apresentação de trabalhos (individuais ou em grupo) sobre o tema.

Viva Portugal!

Viva o Rei!



À esq.ª Eng.º Abel Ferreira e à dt.ª Dr. José Aníbal Marinho Gomes

... continuação da página 17

apenas resta como vestígio uma verdadeira jóia de crítica histórica, um folheto do Sr. Antero de Quental, hoje muito raro, sobre a Decadência dos Povos Peninsulares. O clube da rua do Príncipe morreu de inanição, e este ensaio jacobino fundiu-se ou perdeu-se no movimento socialista que, aí por 1871 e 72, ainda sob a iniciativa do Sr. Fontana e de outros, englobou em si uma considerável porção da classe operária de Lisboa. Esse movimento socialista, que era uma ramificação entre nós da famosa Internacional, fraccassou quando essa sociedade, por motivos que não vem para aqui compendiar, perdeu a sua acção sobre a massa dos trabalhadores europeus. Depois disso a corrente republicana, que várias causas tinham continuado a desenvolver surdamente, aflorou de novo à superfície e fez sentir a sua acção por ocasião do centenário de Camões. E finalmente a sua entrada como partido organizado na sociedade política pode ser datada da questão de Lourenço Marques.

Não tomámos a pena para fazer a história, ainda pouco acidentada, do Partido Republicano. Essa história, por enquanto, reduz-se principalmente a números. Um deputado republicano por Lisboa há quinze anos não reuniria cem votos. Nas últimas eleições os republicanos tiveram alguns milhares de votos. E estes milhares de votos têm uma significação grave, não tanto por virem do apoio progressista (ainda que este apoio é também significativo e sintomático), mas por virem de uma forte massa de eleitores independentes, pertencendo pela maior parte às classes liberais e à classe comercial, que até aqui se abstinham de votar.

Um tal desenvolvimento de republicanos é obra recente destes últimos anos. E a sua causa tem sido simples e unicamente o descontentamento: isto é, o Partido Republicano tem-se alastrado, não porque aos espíritos democratizados aparecesse a necessidade de implantar entre nós as instituições republicanas, como as únicas capazes de realizar certos progressos sociais - mas porque esses espíritos sentem todos os dias uma aversão maior pela política parlamentar, tal como ela se tem manifestado, com o seu cortejo de males, nestes derradeiros tempos.

O Partido Republicano em Portugal nunca apresentou um programa, nem verdadeiramente tem um programa. Mais ainda, nem o pode ter: porque todas as reformas que, como partido republicano, lhe cumpriria reclamar, já foram realizadas pelo liberalismo monárquico. De sorte que se vai para a república ou se tende para ela, não por doutrinário, por urgência de mais

liberdade e de instituições mais democráticas, mas porque numa já considerável parte do País se vai cada dia radicando mais este desejo: antes qualquer outra coisa do que o que está!

(...) Constitui esta massa já considerável de descontentes um partido militante e organizado? Não, certamente. Esta massa não está ainda filiada no Partido Republicano, não pertence ainda a clubes, não obedece ainda a um programa. Quando muito lê o Século. Mas constitui essa classe, por assim dizer, não-monárquica, que no Brasil permitiu que se fizesse a Revolução no espaço de duas horas, e que é tão perigosa para a segurança das instituições pela sua total indiferença e desamor, como o seria pela sua intervenção hostil e combatente.

Tais são os elementos de que já efectivamente se compõe ou com que condicionalmente já conta o Partido Republicano. É todavia este partido um perigo imediato e iminente para as instituições? Longe de toda a ilusão optimista, afigura-se-nos que esse partido, no dia de hoje, oferece um perigo ainda mínimo, porque tem a impotência de uma multidão a que falta a direcção. Entre os republicanos organizados, filiados, arregimentados, quantos se contarão que sintam confiança real no seu directório e seus chefes oficiais? Raros, segundo nos afirmam aqueles que por experiência própria o sabem. Pode haver, e há, por esses chefes simpatia individual; pode haver, e há, crença na sua sinceridade. Mas não há já a fé na sua coragem, na sua habilidade, ou na sua competência como organizadores de um movimento. E enquanto à massa dos descontentes, dos que chamamos não-monárquicos, esses nunca consentiriam certamente em admitir como chefes, e portanto como futuros promotores da reorganização nacional, os indivíduos, aliás pessoalmente estimáveis, que hoje têm a direcção aparente, e queremos supor que real, dos interesses republicanos. E sem desejar ser descorteses para com personalidades, - somos forçados a constatar que os actuais chefes republicanos, como tais, como chefes, fazem sorrir toda a parte séria da Nação. (...) Mas ainda mesmo sem direcção, ou com uma direcção impotente porque incompetente, o Partido Republicano existe, exhibe-se, fala, escreve, vota...»

Bibliografia: Eça de Queiroz, «Novos Factores da Política Portuguesa», Revista de Portugal, Volume II, Abril de 1890

Ficha Técnica

TÍTULO:

Real Gazeta do Alto Minho

PROPRIEDADE:

Real Associação de Viana do Castelo

PERIODICIDADE:

Trimestral

DIRECTOR:

José Aníbal Marinho Gomes

REDACTOR:

Porfírio Silva

WEB:

www.realvcastelo.pt

E-MAIL:

real.associacao.viana@gmail.com



**REAL ASSOCIAÇÃO
DEVIANA DO CASTELO**
UM POVO, UMA PÁTRIA, UM REI.

REAL ASSOCIAÇÃO DE VIANA DO CASTELO

Casa de Santiago
Barrosa – Arcozelo
4990-253 PONTE DE LIMA
(morada para correspondência)

